



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
PROCESSO Nº 045/2014 - EDITAL Nº 038/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014	
TIPO:	REGISTRO DE PREÇO
OBJETO:	Pregão Presencial do tipo Menor Preço para contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifícios para as comemorações festivas no município de Cananéia/SP, conforme termo de referência disposto no Anexo I deste edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES: Envelope I – Documentos e Envelope II: 08 de Agosto de 2014 – 16h00m
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 08 de Agosto de 2014, às 16h30m , após o credenciamento dos representantes.
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o Horário de Brasília / DF .
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL: - O Edital poderá ser obtido na sede da Prefeitura: - Telefones: (0xx13) 3851-5100 – Fax: (0xx11) 3851-5100 - Cananéia – SP - Endereço: Avenida Beira Mar, 287 – Centro - Cananéia - SP - E-mail: compras@cananeia.sp.gov.br

1 - PREÂMBULO:

1.1 - A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA, ESTADO DE SÃO PAULO, sito na Avenida Beira Mar, 287, Centro – Cananéia, SP, através do Prefeito Municipal, o Senhor PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, torna público, que o Pregoeiro, nomeado através da **Portaria 107/2014**, alterada pela **Portaria 154/2014**, estará reunido com sua Equipe de Apoio, para receber as documentações e proposta para licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**REGISTRO DE PREÇO**” o qual será processado



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

e julgado de conformidade com os preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, de 17.07.2002 subsidiariamente à Lei nº. 8.666/1993, de 21.06.1993 e suas posteriores alterações, Lei Complementar 123/2006.

1.2 - Os representantes legais das empresas licitantes, deverão protocolar seu credenciamento (Modelo Anexo I), juntamente com as documentações exigidas no item 6.2.1 e bem como os envelopes “Proposta” e “Documentação”, na Sessão de Protocolos, sito à Avenida Beira Mar, 287, Centro, Cananéia, SP, apresentando documentos que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto.

1.3 - Propostas e documentação de habilitação, ocorrerão em sessão pública no dia 08 de Agosto de 2014 a partir das

1.4 - Abertura dos envelopes se dará no dia 08 de Agosto de 2014 às 15:00 horas.

1.5 - O edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, SP, de segunda a sexta feira, no horário das 08:00 às 12:00h e das 13:30 às 17:30.

2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:

2.1 – Contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifícios para as comemorações festivas no município de Cananéia/SP, conforme termo de referência disposto no Anexo I deste edital.

3 - DA SESSÃO:

3.1 - A sessão da presente licitação dar-se-á em sessão pública, dirigida pelo pregoeiro, a ser realizada de acordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste edital.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

4.1 - Poderão participar deste Pregão, as empresas interessadas do ramo de atividade pertinente, que atenderem a todas as exigências deste edital e seus anexos, inclusive quanto à documentação.

4.2 - Não poderão participar da presente licitação, as empresas que:

a) Estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia-SP;

b) Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

- c) Encontrar-se sob falência ou concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- d) Licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresa em consórcio.

5 - DO CREDENCIAMENTO (Modelo Anexo I):

5.1 - Cada licitante credenciará apenas 01 (um) representante, que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste edital, por sua representada, atendendo ao item 1.2 deste edital.

5.2 - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante deverá se apresentar junto ao Pregoeiro, para participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento oficial equivalente com foto, juntamente com os documentos exigidos no item 6.2.1 deste Edital.

5.3 - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de Procuração que comprove a outorga os necessários poderes para formular ofertas e lances verbais de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes e este certame licitatório, em nome da proponente.

5.4 - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigentes, sócios ou proprietários da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.5 - Serão aceitas propostas encaminhadas por meros portadores que não estejam munidos dos documentos relacionados para credenciamento neste edital. A ausência desta documentação, ou apresentação de documentação defeituosa, implicará de imediato, na impossibilidade da formulação de lances após a classificação preliminar, bem como na perda do direito de interpor recurso das decisões do Pregoeiro, ficando a licitante impedida de se manifestar durante os trabalhos, ficando mantido, o valor apresentado na proposta escrita, considerando-o para efeito de ordenação das propostas e apuração das menores taxas.

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DE HABILITAÇÃO:

6.1 - Cada licitante deverá apresentar documentos de que trata o subitem 9.1 deste Edital.

6.2 - No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, na sessão de protocolos da Prefeitura Municipal, os



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

documentos e as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

6.2.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, constante no subitem 6.2, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, os seguintes documentos:

a) Credenciamento; **(Anexo I)**

b) Declaração de cumprimento do requisito de Habilitação **(Modelo – Anexo II)**;

c) Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte – (§ 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06. Em hipótese alguma serão aceitos documentos diferentes dos citados acima para efeito de comprovação do enquadramento de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. **(Modelo - Anexo III)**.

d) Procuração pública ou particular comprovando os poderes para formular lances verbais de preços, conforme item 5.3;

e) Cópia autenticada da seguinte documentação, conforme o caso:

I - Registro comercial, no caso de empresa individual;

II - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, (caso o contrato social em vigor não apresente o nome do sócio administrador e o ramo de atividade da empresa, a mesma deverá apresentar também a alteração que contenha estes dados).

III - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

IV - Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

6.2.2 - A não entrega das documentações exigida no subitem 6.2.1 deste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

6.2.3 - DA IDENTIFICAÇÃO DOS ENVELOPES:

6.2.3.1 – Os envelopes “Propostas” e “Documentação” deverão ser apresentados com as identificações externas:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

ENVELOPE I – “PROPOSTA DE PREÇOS”

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 045/2014 - EDITAL: 038/2014

(Razão Social, endereço completo e CNPJ da licitante)

ENVELOPE I – “PROPOSTA DE PREÇOS”

À PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 045/2014 - EDITAL: 038/2014

(Razão Social, endereço completo e CNPJ da licitante)

6.3 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

6.4 - Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

6.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados, mediante reconhecimento da assinatura do tabelião ou notário do país de origem, que tiver reconhecido a firma do emitente de tais documentos além de serem traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado.

6.6 - A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, poderá ser efetuada, em horário expediente, no prédio sede, situada à Avenida Beira Mar, 287- Centro – Cananéia, SP, até 02 (dois) dias anterior à realização do certame.

6.7 - O CNPJ/MF e Inscrição Estadual a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

6.8 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, sendo aceito apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

7 - DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE N° 1):

7.1 O envelope “Proposta de Preço” deverá conter a proposta de preço da licitante, que deverá atender aos seguintes requisitos:

I – A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando o preço dos itens, expresso em reais (R\$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos, assinada na última folha, e rubricadas nas demais folhas pelo representante da licitante, especificando o objeto de forma clara e inequívoca, atendendo as especificações mínimas constantes do **ANEXO VII**.

II – Apresentar a marca do item ofertado, bem como preços completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os impostos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado e constante da proposta;

III – Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

IV – Indicar a razão social da empresa licitante, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da licitação, endereço completo, telefone, fac-símile e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, número da conta corrente bancária e agência respectiva.

V – Conter prazo de entrega do objeto licitado, conforme o item 15.1. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega, aquele constante deste inciso.

VI – Período de garantia dos objetos ofertados.

VII – O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será realizado pelo Município em **até 30 (trinta) dias**, contados do término da prestação dos serviços de locação, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestados do responsável pelo acompanhamento do contrato.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

VIII – Conter o nome completo, número dos documentos pessoais neste caso do R.G e CPF, nacionalidade, cargo/função, estado civil e endereço residencial completo do responsável pela assinatura do contrato.

IX – Conter o nome e número do Banco, da Agência Bancária e da Conta Corrente para efeito de pagamento do objeto licitado e contratado.

7.2 Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica prevalecerão às da proposta. Ocorrendo divergência entre o valor unitário e total para os itens do objeto do edital, será considerado o primeiro.

7.3 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.4 A proposta de preços será considerada completa, abrangendo todos os custos com a entrega do objeto licitado, conforme disposto no item 7.1, inciso II deste Edital.

7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

7.6 A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

7.7 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

8.1 - A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

8.2 - A documentação relativa à habilitação fiscal e contábil, conforme a constituição, consistirá em:

8.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

8.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver, relativo à sede da licitante;

8.2.3 - Certidão de regularidade com a Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda, ou certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de Agosto de 2010 (Procuradoria Geral do Estado – Coordenadoria da Dívida Ativa);

8.2.4 - Prova de Regularidade Municipal do domicílio ou sede da licitante, na forma da lei, com prazo de validade em vigor (artigo 29, inciso III, Lei Federal nº 8.666/93);



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

8.2.5 - Prova de regularidade perante o Sistema de Seguridade Social – **I.N.S.S.** mediante a apresentação da **C.N.D.** – Certidão Negativa de Débito **ou C.P.D.E.N.** Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

8.2.6 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**F.G.T.S.**).

8.2.7 – Certidão Negativa de Falência ou concordata, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

8.2.8 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da **C.N.D.T** – Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

8.2.9 - Alvará de show pirotécnico emitida pela Secretária de Segurança Pública para realização de Shows Pirotécnicos.

8.2.10 - Certificado de registro no Exército Brasileiro (CR);

8.2.11 - Cópia da carteira de blaster pirotécnico do responsável pela execução do evento.

8.2.11 - Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação referente ao Lote I, para os itens de:

Objeto	Quantidade Mínima
<i>Realização de Show Pirotécnico com o fornecimento de fogos de artifícios, tendo como referência os quantitativos dispostos no Termo de Referência do Anexo I, deste edital.</i>	50%

8.2.12 - Declaração da licitante, em papel timbrado da empresa, que conhece e aceita o inteiro teor do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação (**Modelo Anexo IV**);

8.2.13 - Declaração assinada por quem de direito, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer Trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos: (**Modelo - Anexo V**);

8.2.14 - Declaração da licitante, comprometendo-se a informar a qualquer tempo, sob as penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos de contratação e habilitação com a administração pública. (**Anexo VI**).



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

8.2.15 - As provas de regularidade deverão ser feitas por Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa. As certidões poderão ser obtidas através de sistema eletrônico junto a Internet, ficando a aceitação condicionada a confirmação de sua validade por parte da Comissão. Considera-se positiva com efeitos de negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos; em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

8.2.16 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, esta Prefeitura aceitará como válidas as expedidas até **60 (sessenta) dias**, imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

8.2.17 - Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, sede matriz, todos os documentos deverão ser da matriz, se de alguma filial, todos os documentos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para a matriz e todas as filiais.

Caso a empresa seja vencedora o contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

8.2.18 - A visita técnica será acompanhada por funcionário da Prefeitura do Departamento Municipal de Turismo, que emitirá o competente Atestado de Visita que deverá ser apresentado no envelope nº 01 - Proposta. A realização da visita técnica será exigida para todos licitantes interessados em participar do certame, sendo que a ausência de apresentação do respectivo atestado acarretará a inabilitação da licitante. O profissional indicado para visita técnica deverá apresentar credenciamento o qual lhe confira poderes para tanto, assinado pelo(s) representante(s) legal(is) da licitante. A visita técnica deverá ser efetuada pelas licitantes interessadas em participar do certame, para conhecimento do local onde será executado os serviços, mediante agendamento no Departamento Municipal de Turismo, e ser realizada até o dia anterior a data de entrega dos envelopes.

8.2.19 – A visita técnica deverá ser agendada através do telefone (13) 3851-1931, no Departamento de Turismo e Lazer da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, entre os dias 30 de Julho a 05 de Agosto de 2014.

9 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

9.1 - No dia, hora e local designado neste Edital, na presença dos representantes de todas as licitantes, devidamente credenciadas, e demais pessoas que queiram assistir ao ato, o Pregoeiro, que dirigirá a



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

sessão, após abertura da mesma, receberá os documentos abaixo relacionados, de cada licitante, admitindo-se, contudo, a entrega por pessoas não previamente credenciadas, sendo registradas em ata os nomes das licitantes:

- a) Credenciamento, **(Anexo I)**.
- b) A Procuração do representante da empresa, juntamente com os documentos pessoais do mesmo.
- c) Cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, extrato consolidado ou da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos a assumir obrigações em decorrência de tal investidora.
- d) Os envelopes de nº 01 – Proposta e nº 02 – Habilitação devidamente identificados e lacrados.
- e) A declaração de cumprimento e requisito de habilitação **(Anexo II)**;
- f) Comprovação de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem), conforme alínea “d” do item 6.2.1. **(Anexo III)**;

9.2 - Tão logo tenham sido recebidos os documentos e envelopes acima descritos, o Pregoeiro comunicará aos presentes que a partir daquele momento não mais serão admitidas novas licitantes ao certame.

9.3 - Encerrada fase de recepção dos documentos exigidos na licitação, o Pregoeiro concluirá, se ainda não o tiver feito, o exame dos documentos de credenciamento dos representantes das licitantes, tal como previsto na alínea “a”, do item 9.1, exame este iniciado antes da abertura da sessão.

9.4 - Concluídas a fase de recepção dos documentos exigidos na licitação e de credenciamento dos representantes das licitantes, o Pregoeiro promoverá a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, conferindo-as e rubricando todas as suas folhas.

9.5 - Após a entrega dos envelopes não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

10 - DO JULGAMENTO:

10.1 - O julgamento da licitação será dividido em duas etapas (Classificação das propostas e Habilitação) e obedecerá, quanto à classificação das propostas, ao critério do MENOR PREÇO do objeto deste Edital.

10.1.1 A etapa de classificação de preços, que compreenderá a ordenação das propostas de todas as licitantes, classificação das propostas passíveis de ofertas de lances verbais, das licitantes proclamadas para tal, classificação final das propostas e exame da aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao valor.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

10.1.2 – Durante a etapa de lances só será permitido o uso de celulares para a consulta de preços sob autorização do Pregoeiro, pelo prazo máximo de 5 (cinco) minutos. Quando convocado pelo Pregoeiro, o licitante que desejar efetuar ligações para consulta de preços, fora da sala da sessão, ou estiver ausente da sala de licitações seja qual for o motivo, o mesmo perderá o direito ao lance e será excluído da etapa de lances.

10.1.3 - A etapa de habilitação compreenderá a verificação e análise dos documentos apresentados no envelope “Documentos de Habilitação” da licitante classificada em primeiro lugar, relativamente ao atendimento das exigências constantes do presente Edital.

10.2 - Etapa de Classificação de Preços:

10.2.1 - Serão abertos os envelopes “Proposta de Preços” de todas as licitantes, obedecendo a ordem crescente de protocolo.

10.2.2 - O Pregoeiro informará aos participantes presentes quais licitantes apresentaram propostas de preço para o fornecimento do objeto da presente licitação e os respectivos valores ofertados.

10.2.3 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

10.2.4 - A classificação se dará pela proposta de menor preço e aquelas licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10 %(dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais. (Aplicando-se a Lei complementar 123/06).

10.2.5 - Quando não houver, pelo menos, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas, até o máximo 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

10.2.6 - Em seguida, será iniciada a fase de apresentação de lances verbais a serem propostos pelos representantes das licitantes classificadas para tanto, lances verbais estes que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, ficando esclarecido que o valor do primeiro lance verbal deverá ser inferior ao valor da menor proposta escrita ofertada.

10.2.7 - O Pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas (para os lances verbais), a apresentarem, individualmente, lances verbais, a partir da proposta escrita classificada como menor preço, prosseguindo na sequência, em ordem decrescente de valor.

10.2.8 - Caso não mais se realizem lances verbais, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço por item.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

10.2.9 - A desistência em apresentar lance verbal, para o item, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais para o item, ficando sua última proposta registrada para classificação, na final da etapa competitiva.

10.2.10 - Caso não se efetive nenhum lance verbal, será verificado a compatibilidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

10.2.11 - Declarada encerrada a etapa competitiva e classificada a menor proposta vencedora, o Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço e examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao valor, decidindo motivada e expressamente a respeito.

10.2.12 - Se a oferta não for aceitável, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda integralmente ao Edital.

10.2.13 - Caso haja empate nas propostas escritas, ordenadas e classificadas, e não se realizem lances verbais, o desempate se fará por sorteio, em ato público, na mesma sessão do Pregão.

10.2.14 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às sanções administrativas constantes do item 18, deste Edital.

10.2.15 - Será desclassificada a proposta que contiver preço ou que entregar os itens condicionados a prazos, descontos, vantagens de qualquer natureza não previstas neste Pregão;

10.2.16 - Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa e na proposta específica, prevalecerão as da proposta.

10.3 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEGUNDO A LEI COMPLEMENTAR 123/06.

10.3.1 – Em caso de participação de licitante que detenha a condição de micro empresa ou de empresa de pequeno porte nos termos da Lei 123/06, será observado o seguinte:

a) Será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pela microempresa e empresa de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada apresentada por empresa que não estiver amparada por esta lei complementar.

b) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada terá a oportunidade de apresentar novo lance de preço no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após a notificação por parte do Pregoeiro, sob pena de preclusão.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

c) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as ME's, MEI's ou EPP's remanescentes, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no disposto na alínea “b”, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.

e) Na hipótese da não contratação nos termos previstos na alínea “b”, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.4 - Etapa de Habilitação, Declaração da Licitante Vencedora e Adjudicação.

10.4.1 - Efetuados os procedimentos previstos no item 10.2 e 10.3 deste Edital, e sendo aceitável a proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro anunciará a abertura do envelope referente aos “Documentos de Habilitação” desta licitante.

10.4.2 - As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação na presente licitação, ou os que apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, serão inabilitadas.

10.4.3 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação da regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

10.4.4 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, a micro empresa ou empresa de pequeno porte terá assegurado o prazo de **02 (dois)** dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, caso apresente alguma restrição pertinente à documentação de regularidade fiscal, para a devida regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, negativa.

Parágrafo Único – A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

10.4.5 - Constatado o atendimento das exigências previstas neste Edital, a licitante será declara da vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação, pelo próprio Pregoeiro, na hipótese da inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, e pela autoridade titular do órgão promotor do certame, na hipótese de existência de recursos e desde que improvisos, face ao reconhecimento da regularidade dos atos procedimentais.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

10.4.6 - Se a licitante desatender as exigências licitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, pelo Pregoeiro.

10.4.7 - Da sessão do Pregão, será lavrada ata circunstanciada, que mencionará as licitantes credenciadas, as propostas escritas e as propostas verbais finais apresentadas, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos, devendo ser a mesma assinada, ao final, pelo Pregoeiro, sua equipe de apoio e pelo(s) representante(s) credenciado(s) da(s) licitante(s) ainda presente(s) à sessão.

10.4.8 - Os envelopes com os documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, serão devolvidos, ao final da sessão, caso abram mão de recurso.

10.4.9 - Ao final da sessão, na hipótese de inexistência de recursos, ou desistência de sua interposição, será feita pelo Pregoeiro, a adjudicação do objeto da licitação à licitante declarada vencedora, com posterior encaminhamento dos autos a Autoridade Competente da Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, para homologação do certame e decisão quanto à contratação; na hipótese de existência de recursos, os autos serão encaminhados a Assessoria Jurídica Municipal para apreciação e parecer, e em caso de improvimento, adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora, homologação do certame e decisão quanto à contratação.

11 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

11.1 - Ao final da sessão, depois de declarada a licitante vencedora do certame, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro e mata da síntese das suas razões, podendo juntar memoriais no prazo de até 03 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra - razões em igual numero de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, sendo que o recurso deverá ser protocolizado na sede da Prefeitura, seção de protocolo, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30, devidamente assinado, juntando a respectiva procuração com amplos poderes;

11.2 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.3 - Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Prefeitura municipal da Estância de Cananéia, sito na Avenida Beira Mar, 287, Centro, Cananéia, SP;



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

11.4 - A fase recursal deverá ser formalmente anunciada pelo Pregoeiro, que consultará as licitantes representadas sobre sua intenção de recorrer ou não, e declarará, expressamente, que só serão conhecidos os recursos interpostos antes do término da sessão.

11.4.1 - Também não serão conhecidas as contra - razões a recursos intempestivamente apresentadas.

12 – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

12.1 – As obrigações decorrentes desta licitação, a serem firmadas entre a Prefeitura e a licitante vencedora, serão formalizadas através de Contrato, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, seus Anexos, na legislação vigente e na proposta do licitante vencedor.

12.2 – A Prefeitura convocará formalmente a licitante vencedora para assinar o Contrato, que deverá comparecer dentro do prazo de 02 (dois) dias consecutivos, contados a partir da convocação.

12.3 – O prazo estipulado no subitem 12.2 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela ADMINISTRAÇÃO.

12.4 – O PREGOEIRO poderá, quando a convocada não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas neste Edital, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes não ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma licitante que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

13 - DO PREÇO E DO REAJUSTE:

13.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com o inciso I, subitem 7.1 deste edital, fixo e irrevogável.

14 – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO:

14.1 – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias pertinentes ao departamento solicitante.

14.2 - Antes de cada contratação, deverá ser solicitada a reserva de saldo para o pagamento da mesma.

15 – DO LOCAL e PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

15.1 – Ficará única e exclusivamente por conta da Licitante vencedora o transporte dos equipamentos necessários para a realização objeto deste certame, sendo os mesmos montados nos dias e horários previstos pelo Departamento solicitante. **Após a solicitação por parte da Prefeitura Municipal da**



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

Estância de Cananéia, a Contratada deverá providenciar o solicitado em até 48 horas e plenas condições de funcionamento.

15.2 - A prestação de serviços se dará solicitação da Prefeitura da Estância de Cananéia.

15.3 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do(s) equipamento(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com apresentado na proposta.

15.4 – A Licitante Vencedora, sujeitar-se-ão a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da PREFEITURA, encarregada de acompanhar a prestação dos serviços, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo as reclamações formuladas.

16 – DO PAGAMENTO:

16.1 – O pagamento das despesas decorrentes da presente licitação será realizado pelo Município em **até 30 (trinta) dias**, contados do termino da prestação dos serviços, na forma de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela licitante vencedora, mediante apresentação das respectivas Notas Fiscais/Faturas, com os devidos atestados do responsável pelo acompanhamento do contrato.

16.2 – A licitante vencedora deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não serão aceitas as emissões de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

16.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

16.4 – A critério da Prefeitura Municipal, poderão ser utilizados créditos da licitante vencedora para cobrir dívidas de responsabilidades para com ela, relativas a multas que lhe tenham sido aplicadas em decorrência da irregular execução contratual.

16.5 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

17 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

17.1 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATADA:**

I – Entregar com pontualidade o(s) objeto(s) ofertado(s);



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

II – Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III- Atender com prontidão as reclamações por parte da Administração, no que se refere ao objeto da presente licitação;

17.2 – Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE**:

I – Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do Contrato.

IV – Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V – Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

18 – DAS PENALIDADES:

18.1 – Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de **0,5% (meio por cento)** sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de **10% (dez por cento)** do valor empenhado.

18.2 – Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I – advertência;

II – multa de **10% (dez por cento)** do valor do contrato;

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a **2 (dois)** anos;

IV – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

18.3 – Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

18.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis** da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

18.5 – As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05(cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

19 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

19.1 – Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no subitem **1.1** deste edital, cabendo ao pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Fone (13) 3851-5100.

19.2 – Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

19.3 – Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 – As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as empresas interessadas atendido os interesses públicos e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

20.2 – O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública deste pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do mesmo, bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

20.3 – É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Municipal Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

20.4 – Nenhuma indenização será devida à licitante, em caso de revogação deste Edital, nos termos do item 20.6 e a homologação do resultado desta licitação, não implicará em direito à contratação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

20.5 – Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

20.6 – O Prefeito Municipal da Estância de Cananéia poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49, da lei nº 8.666/93.

20.7 – No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

20.8 – Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente Edital, será competente exclusivamente o Foro da Comarca de Cananéia.

20.9 – Na hipótese de não haver expediente no dia da abertura/sessão da presente licitação, ficará esta transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido.

20.10 – Fazem partes integrantes deste edital:

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Declaração de cumprimento e requisito de habilitação.

ANEXO III – Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte.

ANEXO IV – Declaração de conhecimento e aceitação do teor do edital.

ANEXO V – Declaração de regularidade perante o ministério do trabalho.

ANEXO VI – Declaração de fatos supervenientes.

ANEXO VII – Planilha Proposta

ANEXO VIII – Minuta de contrato.

ANEXO IX – Termo de Ciência e Notificação (Instrução Normativa 02/2008).

ANEXO X – Minuta de Credenciamento

Cananéia, 25 de Julho de 2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 045/2014 – EDITAL Nº 038/2014

TERMO DE REFERÊNCIA

DAS DISPOSIÇÕES

I - A execução do show pirotécnico deverá contar com os elementos descritos abaixo ou outros similares que não comprometam a beleza e a segurança do espetáculo.

II - A execução será de responsabilidade da empresa contratada e deve estar inclusa no preço global da Planilha Proposta.

III – O responsável técnico habilitado deverá estar presente durante a realização do referido show pirotécnico.

Item	Qtde.	Descrição
01	10	Sessão de Morteiro 2,5” Vaso VM/ Az vertical
02	10	Rockets 1,5” trasante Ouro/ em V
03	03	Morteiro 3,0” Peony Silver direcionada
04	06	Sessão de Morteiro 2,0” Vaso Tremulantes
05	06	Sessão de morteiro 2,0” trasantes vd-crosset
06	15	Morteiro 2,5” Oriental Trasante prata direcionada
07	30	Rockets 1,5” Green tail vertical sequencial.
08	12	Sessão de Morteiro 2,5” trasantes red crosset
09	06	Morteiro 4,0” Brocade Crown leque
10	10	Sessão de Rockets. 1,5” Trasante prata sequencial
11	10	Sessão de Rockets. 1,5” Trasante red sequencial
12	03	Morteiro 3,0” blue to gold Tail em V
13	03	Morteiro 3,0” red tail
14	01	Cake Red to silver peony em Z 140 tbs.
15	09	Sessão de Mort. 1,5” Ouro crosset



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

16	15	Rockets 1,5” Chuva de Ouro/Ponta Verde em V
17	05	Morteiro 3,0” Oriental Brasília leque
18	05	Morteiro 3,0” Half silver peony
19	30	Rockets 1,5” Loop prata sequencial
20	12	Rockets 1,5” Silver Crossete vertical sequencial
21	12	Rockets 1,5” Spider Wed Silver direcionada
22	02	Morteiro 3,0” Magic show em W
23	01	Morteiro 5,0” Estrela prateada
24	30	Rockets 1,5” Loop prata sequencial
25	05	Morteiro 4,0” Rain Crakling Whistle em w
26	01	Cake gold willow /blue star em Z
27	02	Morteiro 3,0” Chorrão inclinada
28	06	Morteiro 2,5” Chuva de Prata vertical
29	30	Rockets 1,5” Loop prata sequencial
30	03	Morteiro 3,0” Night Vision direcionada
31	09	Rockets 1,5” Red Silver direcionada
32	01	Cake X red Green silver crosset 240 tbs.
33	10	Sessão de Rockets. 1,5” Silver Tail
34	05	Morteiro 3,0” multicores direcionada
35	07	Morteiro 2,5” Chrysanthemum Miscelânea
36	05	Morteiro 4,0” Glittering Silver leque
37	01	Cake Tree Times Whistles Titânio Salute
38	01	Cake silver tail em W
39	03	Kits de Morteiro 3,0” multicores direcionada
40	05	Kits de Rockets 1,5” Brocade Crown leque
41	03	Módulos de Trassantes de 2,5” Tremulante em leque
42	01	Cake Color Circle Revolving
43	12	Morteiro 3,0” Chuva Ouro/Azul vertical
44	06	Morteiro 3,0” Chrysanthemum Silver direcionada
45	06	Morteiro 3,0” Tremulante Vermelha em V
46	01	Cake Brocade Waterfall
47	01	Cake Mar de fogo mixta



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

48	05	Morteiro 3,0” Chuva Ouro/Azul vertical
49	03	Morteiro 4,0” Chrysanthemum Silver direcionada
50	03	Morteiro 4,0” tremulantes em V
51	01	Cake 3 Circle Stage Waterfall
52	15	Rockets 1,5” Silver Crossete vertical seqüencial
53	05	Morteiro 3,0” Peony Blue direcionada
54	06	Morteiro 2,5” Coconut Tree
55	05	Morteiro 4,0” Chrysanthemum Silver leque
56	05	Leque de 5 Trassante 2,0” Tremulante
57	09	Candelas blue Crosset 2,5” vertical
58	05	Morteiro 3,0” Oriental Chorrão
59	05	Morteiro 3,0” Silver Peony vertical
60	05	Morteiro 4,0” Red Peony to Coconut Pistil
61	34	Salva de Bombas estrelas prateadas
62	05	Morteiro 5,0” Glittering Silver leque
63	05	Candelas Blue Crossete 2,5” em w
64	05	Morteiro 3,0” Chrysanthemum Chorrão
65	05	Morteiro 3,0” Purple w/ Blue mine
66	05	Morteiro 5,0” Blue w/ Purple mine
67	05	Morteiro 6,0” cascata dourada
68	05	Morteiro 3,0” Golden willow
69	05	Candelas Tail red Crossete 2,5” Leque
70	04	Morteiro 3,0” Chrysanthemum Silver em Leque
71	05	Morteiro 2,5” Tremulante Ouro em Leque
72	09	Morteiro 4,0” Chrysanthemum Color em Leque
73	15	Salva de Tiro Seco com Magnésio
74	03	Morteiro 5,0” Brocade Crown leque
75	02	Morteiro 6,0” Brocade Crow
76	02	Morteiro 8,0” Brasilia
77	05	Morteiro 5,0” Rain Crakling Whistle em V
78	05	Morteiro 4,0” Estrela Prateada
79	05	Morteiro 3,0” Silver to gold em w



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

80	04	Morteiro 5,0” Gold to Blue
81	05	Morteiro 6,0” Estrela Prateada
82	12	Descarga de Tiros Titânio
83	04	Morteiro 6,0” Peony Chrysantemum
84	05	Morteiro 3,0” Blue Crossete vertical
85	05	Morteiro 4,0” Chrysanthemum
86	03	Morteiro 5,0” Purple to Blue mine
87	03	Morteiro 8,0” Palmeira dourada
88	03	Morteiro 5,0” Red to Purple mine
89	03	Morteiro 6,0” Brocade Crow
90	05	Morteiro 3,0” Golden willow
91	04	Morteiro 4,0” Chrysanthemum Silver em Leque
92	04	Morteiro 5,0” Red to Yellow Peony em Leque
93	04	Morteiro 5,0” Chrysanthemum Color em Leque
94	03	Morteiro 6,0” Cromus brilhante
95	06	Morteiro 5,0” Estrela Prateada
96	02	Morteiro 8,0” Golden Crackling
97	03	Morteiro 6,0” Chrysanthemum Silver em Leque
98	08	Morteiro 5,0” Cromus prateada
99	05	Morteiro 6,0” Estrela Prateada
100	01	Alcachofra Gigante de 5,0”, 6,0”e 8,0”
101	01	Salva de 6.000 tiros com Magnésio
102	01	Painel luminoso (2,40 x 6,20 metros)
103	02	Conjunto de cascata prateadas com 20 metros



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 045/2014 - EDITAL Nº 038/2014

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO E REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____) _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002, publicada no DOU de 18 de julho de 2002, e no subitem 9.1.1 do mesmo edital, e para fins do **Pregão Presencial nº 018/2014** da Prefeitura Municipal de Cananéia -SP, **DECLARA** expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos do Edital do Pregão em epígrafe.

Local e data, ____ de _____ 2014.

Assinatura do Responsável

(Carimbo e CNPJ)

OBS: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 045/2014 - EDITAL Nº 038/2014

MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, Inscrição Estadual nº _____, é(microempresa) ou (empresa de pequeno porte), nos termos do enquadramento previsto nos incisos do § 4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial nº 018/2014**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia.

OBS: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante.

Local e data, ____ de _____ 2014.

Assinatura do Responsável

(Carimbo e CNPJ)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 045/2014 - EDITAL Nº 038/2014

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO EDITAL

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____ Inscrição estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____)

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, por seu representante legal infra-assinado que conhece e aceita o inteiro teor completo do edital deste Pregão, ressalvado o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação.

OBS: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante.

Local e data, ____ de _____ 2014.

Assinatura do Responsável

(Carimbo e CNPJ)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014
PROCESSO Nº 045/2014 - EDITAL Nº 038/2014

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

(Nome da empresa), inscrita no CNPJ nº _____ e Inscrição Estadual nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. _____ portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____,

DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

OBS: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante.

Local e data, ____ de _____ 2014.

Assinatura do Responsável

(Carimbo e CNPJ)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 045/2014 - EDITAL Nº 038/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa), (CNPJ) _____, Inscrição Estadual nº _____, com (endereço completo) _____ à Rua/Av. _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para habilitação e contratação com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores).

OBS: Esta declaração deverá ser impressa em papel timbrado da empresa licitante.

Local e data, ____ de _____ 2014.

Assinatura do Responsável

(Carimbo e CNPJ)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 045/2014 - EDITAL Nº 038/2014

PLANILHA PROPOSTA

PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Pregão Presencial do tipo Menor Preço para contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifícios para as comemorações festivas no município de Cananéia/SP, conforme termo de referência disposto no Anexo I deste edital.

I – O preço deverá ser ofertado para toda a realização do evento de maneira global, atendendo estritamente o disposto no Termo de Referência deste Edital.

II - O Prazo de validade da presente proposta será de 60 (sessenta) dias, contados da data da abertura dos envelopes.

Objeto	Valor global por evento Em R\$
<i>Realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifício e demais equipamentos necessários, conforme estrita especificação contida no Termo de Referência do Anexo I, deste edital.</i>	

Pela presente proposta, colocamos nossa empresa a disposição do Órgão Licitante, para a assinatura do contrato, estando dispostos iniciar o fornecimento imediatamente após a assinatura do instrumento de contrato.

Pela presente proposta, aceitamos as condições de pagamento, nos termos dispostos no edital.

Eu, (nome completo e qualificação do representante legal da empresa), RG N.º _____, CPF/MF N.º _____, _____ (ou cargo / função na empresa), DECLARO sob as penalidades legais que, a empresa (razão social da empresa, CNPJ/MF N.º _____, Inscrição Estadual N.º _____ e endereço da sede) pela apresentação da presente proposta, que nos preços dispostos acima, encontram-se



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

incluídos, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com o fornecimento constante de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Cananéia, em ____ de _____ de 2014.

Responsável Legal

Razão Social da Licitante

(Colocar carimbo da empresa)



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 045/2014 - EDITAL Nº 038/2014

CONTRATO N.º ___/2014

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2.0___, nesta cidade de Cananéia, SP, compareceram de um lado a Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, doravante denominada ÓRGÃO LICITANTE, aqui representada pelo Senhor PEDRO FERREIRA DIAS FILHO, Prefeito Municipal, e de outro a Empresa _____, situada à Rua/Av.____, nº __, Bairro __, Município de _____, Estado de _____, representada na forma seu (Contrato Social) –(Procuração)pelo Sr.(a) _____, portador (a) do C.P.F. nº _____, R.G. nº _____, residente e domiciliado(a) à Rua/Av. _____, nº __, Bairro __, Município de _____, Estado de _____, denominada CONTRATADA, para celebrar o presente Contrato, resultado do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 018/2014**, do tipo **REGISTRO DE PREÇO**, objetivando a contratação de empresa, acima citada, prorrogável até o limite estabelecido no inc. II do art. 57 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, que será regida pela Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie e às seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO

A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de locação e/ou fornecimento dos objetos descritos no Termo de Referência do Edital 038/2014, oriundo do Processo 045/2014.

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

BAIRRO: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CIDADE: XXXXXX **ESTADO:** XXXXXX **CEP:** XXXXXX

TELEFONE: XXXXXX **FAX:** XXXXX **CPF/CNPJ:** XXXXXX

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:

PRAZO: xxx



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

Itens Registrados:

O Valor será para o fornecimento dos itens abaixo discriminados, ficando sob a responsabilidade da empresa fornecedora a execução do show pirotécnico, bem como, como transporte, funcionários e todos os impostos.

Item	Qtde.	Descrição
01	10	Sessão de Morteiro 2,5” Vaso VM/ Az vertical
02	10	Rockets 1,5” trasante Ouro/ em V
03	03	Morteiro 3,0” Peony Silver direcionada
04	06	Sessão de Morteiro 2,0” Vaso Tremulantes
05	06	Sessão de morteiro 2,0” trasantes vd-crosset
06	15	Morteiro 2,5” Oriental Trasante prata direcionada
07	30	Rockets 1,5” Green tail vertical sequencial.
08	12	Sessão de Morteiro 2,5” trasantes red crosset
09	06	Morteiro 4,0” Brocade Crown leque
10	10	Sessão de Rockets. 1,5” Trasante prata sequencial
11	10	Sessão de Rockets. 1,5” Trasante red sequencial
12	03	Morteiro 3,0” blue to gold Tail em V
13	03	Morteiro 3,0” red tail
14	01	Cake Red to silver peony em Z 140 tbs.
15	09	Sessão de Mort. 1,5” Ouro crosset
16	15	Rockets 1,5” Chuva de Ouro/Ponta Verde em V
17	05	Morteiro 3,0” Oriental Brasília leque
18	05	Morteiro 3,0” Half silver peony
19	30	Rockets 1,5” Loop prata sequencial
20	12	Rockets 1,5” Silver Crossete vertical sequencial
21	12	Rockets 1,5” Spider Wed Silver direcionada
22	02	Morteiro 3,0” Magic show em W
23	01	Morteiro 5,0” Estrela prateada
24	30	Rockets 1,5” Loop prata sequencial
25	05	Morteiro 4,0” Rain Crakling Whistle em w
26	01	Cake gold willow /blue star em Z
27	02	Morteiro 3,0” Chorrão inclinada



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

28	06	Morteiro 2,5” Chuva de Prata vertical
29	30	Rockets 1,5” Loop prata sequencial
30	03	Morteiro 3,0” Night Vision direcionada
31	09	Rockets 1,5” Red Silver direcionada
32	01	Cake X red Green silver crosset 240 tbs.
33	10	Sessão de Rockets. 1,5” Silver Tail
34	05	Morteiro 3,0” multicores direcionada
35	07	Morteiro 2,5” Chrysanthemum Miscelânea
36	05	Morteiro 4,0” Glittering Silver leque
37	01	Cake Tree Times Whistles Titânio Salute
38	01	Cake silver tail em W
39	03	Kits de Morteiro 3,0” multicores direcionada
40	05	Kits de Rockets 1,5” Brocade Crown leque
41	03	Módulos de Trassantes de 2,5” Tremulante em leque
42	01	Cake Color Circle Revolving
43	12	Morteiro 3,0” Chuva Ouro/Azul vertical
44	06	Morteiro 3,0” Chrysanthemum Silver direcionada
45	06	Morteiro 3,0” Tremulante Vermelha em V
46	01	Cake Brocade Waterfall
47	01	Cake Mar de fogo mixta
48	05	Morteiro 3,0” Chuva Ouro/Azul vertical
49	03	Morteiro 4,0” Chrysanthemum Silver direcionada
50	03	Morteiro 4,0” tremulantes em V
51	01	Cake 3 Circle Stage Waterfall
52	15	Rockets 1,5” Silver Crossete vertical seqüencial
53	05	Morteiro 3,0” Peony Blue direcionada
54	06	Morteiro 2,5” Coconut Tree
55	05	Morteiro 4,0” Chrysanthemum Silver leque
56	05	Leque de 5 Trassante 2,0” Tremulante
57	09	Candelas blue Crosset 2,5” vertical
58	05	Morteiro 3,0” Oriental Chorrão
59	05	Morteiro 3,0” Silver Peony vertical



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

60	05	Morteiro 4,0” Red Peony to Coconut Pistil
61	34	Salva de Bombas estrelas prateadas
62	05	Morteiro 5,0” Glittering Silver leque
63	05	Candelas Blue Crossete 2,5” em w
64	05	Morteiro 3,0” Chrysanthemum Chorrão
65	05	Morteiro 3,0” Purple w/ Blue mine
66	05	Morteiro 5,0” Blue w/ Purple mine
67	05	Morteiro 6,0” cascata dourada
68	05	Morteiro 3,0” Golden willow
69	05	Candelas Tail red Crossete 2,5” Leque
70	04	Morteiro 3,0” Chrysanthemum Silver em Leque
71	05	Morteiro 2,5” Tremulante Ouro em Leque
72	09	Morteiro 4,0” Chrysanthemum Color em Leque
73	15	Salva de Tiro Seco com Magnésio
74	03	Morteiro 5,0” Brocade Crown leque
75	02	Morteiro 6,0” Brocade Crow
76	02	Morteiro 8,0” Brasilia
77	05	Morteiro 5,0” Rain Crakling Whistle em V
78	05	Morteiro 4,0” Estrela Prateada
79	05	Morteiro 3,0” Silver to gold em w
80	04	Morteiro 5,0” Gold to Blue
81	05	Morteiro 6,0” Estrela Prateada
82	12	Descarga de Tiros Titânio
83	04	Morteiro 6,0” Peony Chrysantemum
84	05	Morteiro 3,0” Blue Crossete vertical
85	05	Morteiro 4,0” Chrysanthemum
86	03	Morteiro 5,0” Purple to Blue mine
87	03	Morteiro 8,0” Palmeira dourada
88	03	Morteiro 5,0” Red to Purple mine
89	03	Morteiro 6,0” Brocade Crow
90	05	Morteiro 3,0” Golden willow
91	04	Morteiro 4,0” Chrysanthemum Silver em Leque



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

92	04	Morteiro 5,0” Red to Yellow Peony em Leque
93	04	Morteiro 5,0” Chrysanthemum Color em Leque
94	03	Morteiro 6,0” Cromus brilhante
95	06	Morteiro 5,0” Estrela Prateada
96	02	Morteiro 8,0” Golden Crackling
97	03	Morteiro 6,0” Chrysanthemum Silver em Leque
98	08	Morteiro 5,0” Cromus prateada
99	05	Morteiro 6,0” Estrela Prateada
100	01	Alcachofra Gigante de 5,0”, 6,0”e 8,0”
101	01	Salva de 6.000 tiros com Magnésio
102	01	Painel luminoso (2,40 x 6,20 metros)
103	02	Conjunto de cascata prateadas com 20 metros

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO

O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de ordem de serviço, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão n.º 038/2014.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante ordem de serviço, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão n.º 038/2014.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4 - DOS PREÇOS

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá **validade de 12 (doze) meses** contada a partir da data de sua publicação.



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A publicação fiel ou resumida desta Ata de Registro de Preços no órgão de Imprensa Oficial do Município, que é condição indispensável para sua eficácia, será imediata após sua assinatura.

7 – DO FORO

O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Cananéia/SP, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Cananéia, _____ de _____ de 2.0__.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

EMPRESA VENCEDORA
Responsável

TESTEMUNHA 1
Nome
RG:

TESTEMUNHA 2
Nome
RG:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 045/2014 – EDITAL Nº 038/2014

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

(IN 02/2008 – TCE/SP)

OBJETO: Pregão Presencial do tipo Menor Preço para contratação de empresa especializada na realização de show pirotécnico com fornecimento de fogos de artifícios para as comemorações festivas no município de Cananéia/SP, conforme termo de referência disposto no Anexo I do Edital 038/2014.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, ____ de _____ de _____ 2014.

PEDRO FERREIRA DIAS FILHO
Prefeito Municipal

EMPRESA CONTRATADA
Representante Legal:
RG.:



Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia
“Cidade Ilustre do Brasil”
Departamento de Compras e Licitações

ANEXO X

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2014

PROCESSO Nº 045/2014 - EDITAL Nº 038/2014

MINUTA CREDENCIAMENTO

A (nome da licitante), por seu representante legal, inscrita no CNPJ sob n.º _____, credencia como seu representante o Sr. _____, RG.nº _____, CPF nº _____, para em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para formular lances, negociar taxas, interpor recursos e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de processamento do Pregão.
Local e data, ____ de _____ 2014.

Assinatura do Responsável

(Carimbo e CNPJ)

OBS: A minuta de credenciamento deverá ser impressa em papel timbrado da empresa